



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Coordenação-Geral de Políticas de Ordenamento do Território

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 975173/2025 - SDR/MIDR 1º Aditivo - Prorrogação de ofício conforme § 3º do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Daniel Alex Fortunato

Número do CPF: ***.182.211-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024 e a Portaria nº 263, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, em 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023-Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Nome da autoridade competente: Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Número do CPF: ***.388.030-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – Faculdade de Arquitetura (FA) e Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153114/15235 Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153114/15235 Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

3. OBJETO:

Elaboração de Agenda Referencial de Ordenamento Territorial para o Rio Grande do Sul.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta	Descrição	Ações
1	Organização e realização do Seminário 1 – Porto Alegre	<p>1.1 Organização de tarefas de cinco Grupos de Trabalho com repositório temático (Natureza como construção política e social; governança interfederativa e interinstitucional; Conflitos territoriais e territórios em disputa; Integração regional e transfronteiriça; Redes e sistemas informacionais para o Ordenamento do Território) para elaboração de revisão e síntese de pesquisas e publicações existentes sobre o tema;</p> <p>1.2 Elaboração de lista de contatos de representações institucionais regionais de distintos setores da sociedade;</p> <p>1.3 Preparação do Seminário 1 – contratação de prestadores de serviços de audiovisual para o evento) envio de convites e divulgação; aluguel de espaço, verificação de material audiovisual; organização de material gráfico para apresentação;</p>

		<p>1.4 Realização do Seminário 1 – apresentação da política nacional de ordenamento territorial; equipe, objetivos, método e resultados esperados; palestra de abertura;</p> <p>1.5 Abertura de consulta pública sobre ordenamento territorial do RS;</p> <p>1.6 Avaliação do Seminário 1;</p> <p>1.7 Preparação de Relatório 1.</p>
2	Estudos Preliminares sobre Ordenamento do Território do Rio Grande do Sul	<p>2.1 Definição de conteúdos específicos para elaboração dos estudos preliminares por GT;</p> <p>2.2 Levantamento de dados, mapeamentos e escrita de um artigo por GT, resultando em cinco artigos;</p> <p>2.3 Validação interna à equipe de pesquisadores dos artigos por GT;</p> <p>2.4 Organização de conteúdos para o Seminário 2;</p> <p>2.5 Preparação de Relatório 2.</p>
3	Preparação e realização de Seminário 2 – Santa Maria	<p>3.1 Preparação do Seminário 2 - envio de convites e divulgação; aluguel de espaço, verificação de material audiovisual; organização de material gráfico para apresentação;</p> <p>3.2 Realização de Seminário 2 – apresentação de resultados parciais dos artigos (estudos preliminares) dos cinco grupos de trabalho; avaliação de resultados parciais de consulta pública; debates e diálogos com representações regionais;</p> <p>3.3 Avaliação do Seminário 2;</p> <p>3.4 Contratação de prestadores de serviços gráficos para publicação de coletânea de artigos produzidos pelos GTs;</p> <p>3.5 Elaboração de Relatório 3.</p>

4	Preparação, realização de Seminário 3 - Pelotas e Entrega da Agenda Referencial	4.1 Preparação do Seminário 3 - envio de convites e divulgação; aluguel de espaço, verificação de material audiovisual; organização de material gráfico para apresentação; 4.2 Realização de Seminário 3 – Apresentação de conteúdos de publicação dos artigos (estudos preliminares); apresentação de proposta de Agenda Referencial de Ordenamento do Território do RS; diálogos e debates com representações regionais; 4.3 Avaliação do Seminário 3; 4.4 Elaboração de Relatório 4; 4.5 Reuniões finais de revisão de conteúdos; 4.6 Elaboração de relatório de prestação de contas; 4.7 Elaboração de Relatório Final e entrega da Agenda Referencial.
5	Serviços de administração do projeto	5.1 Valor fundação (Portaria nº 4318/2021); 5.2 Valor UFRGS e Unidade (10% do total).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As intensas chuvas no estado do Rio Grande do Sul trazem, acima de tudo, um grande custo humanitário, com dezenas de mortes, centenas de feridos e alguns milhares de pessoas foras de suas casas, desabrigados ou desalojados. Tamanha tragédia climática acaba por trazer desdobramentos econômicos também importantes, que ainda devem ser estimados por especialistas das mais diversas áreas.

O estado representou 6,5% no PIB do Brasil, em 2021, e possui uma economia diversificada, com grande força proveniente principalmente do setor agrícola. Sendo as suas principais culturas agrícolas a soja, o arroz, o trigo e o milho, a repercussão dos acontecimentos recentes pode espalhar-se pela

economia em geral, particularmente através do aumento dos preços dos alimentos. A agricultura familiar, especialmente a produção de aves, suínos e a pecuária leiteira, também foi bastante afetada.

O setor mais afetado pelas cheias no Rio Grande do Sul foi o da agropecuária, com um prejuízo estimado em R\$ 3,1 bilhões na agricultura e em R\$ 272 milhões na pecuária até agora, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM). A agropecuária gaúcha é importante para o Brasil, principalmente na produção de arroz: 70% de todo o consumo do produto no país vem do Rio Grande do Sul.

Outros alimentos, como a soja, também tiveram sua produção e escoamento afetados por conta das enchentes. Os impactos devem começar a aparecer traduzidos em números nos próximos meses. Por enquanto, a principal previsão de analistas já estima impactos na inflação dos alimentos.

Além do agro, a indústria do estado também foi bastante impactada. Segundo o levantamento da CNM, o prejuízo da indústria já chegou a R\$ 267 milhões. Um estudo realizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS sobre o impacto da catástrofe mostra, também, que 47 mil do total de 51 mil indústrias do estado estão localizadas nos municípios afetados – em estado de calamidade pública ou situação de emergência. Essas empresas também representam 87,2% dos empregos industriais da região.

A FIERGS explica que os locais mais atingidos pelas cheias históricas incluem os principais polos industriais do estado, responsáveis por "segmentos significativos para a economia". Dentre esses locais, destacaram-se: a) o Vale dos Sinos, que emprega cerca de 160 mil pessoas e tem força na produção de calçados; b) a Região Metropolitana, que emprega cerca de 127 mil pessoas e tem força na produção de veículos, autopeças, máquinas, derivados de petróleo e alimentos; c) a Região da Serra, que emprega cerca de 115 mil pessoas e tem força na produção de veículos, máquinas, produtos de metal e móveis; d) o Vale do Taquari, com significativa produção da agroindústria alimentícia (proteína animal e laticínios) com cerca de 25 mil empregados, além de outras indústrias (metalúrgicas, plásticos) e serviços associados a este ramo principal.

Durante o período de chuvas e cheias extremas, 9.158 localidades foram atingidas no Estado do Rio Grande do Sul, impactando significativamente construções e estradas, segundo informações do Governo do Rio Grande do Sul. Observou-se vários danos em instalações localizadas na zona rural, como casas, galpões, armazéns, silos, estufas e aviários.

Ainda pelo estudo do Governo Estadual, também há problemas para o escoamento da produção de 4.548 comunidades em razão de estradas vicinais afetadas. Essa dimensão destaca a urgência de investimentos em reconstrução e reparo da infraestrutura para restaurar o acesso e a conectividade em áreas rurais, essenciais para a recuperação econômica e social das famílias afetadas.

As chuvas e cheias extremas resultaram na contaminação de centenas de fontes de água localizadas no meio rural, deixando milhares de famílias sem acesso à água potável. Esse cenário representa um sério risco para a saúde pública e, por isso, há a necessidade de intervenção para garantir o acesso adequado à água limpa.

Os solos foram bastante impactados pelas chuvas cheias extremas. Nas áreas em que os solos são mais suscetíveis à erosão e com pouca capacidade de absorção de água, as consequências podem ser devastadoras, pois a erosão hídrica é a principal causa de degradação de solos agrícolas devido à remoção de partículas e de nutrientes da camada superficial. Esse processo é provocado primeiramente pelo impacto da gota da chuva no solo desprotegido (sem vegetação) e pela consequente desagregação das partículas do solo, ocasionando o selamento superficial, reduzindo a taxa de infiltração de água e aumentando o escoamento superficial.

As consequências diretas da erosão são a redução da capacidade produtiva dos solos em razão da perda da camada superficial, a qual possui melhores níveis de fertilidade, de estrutura e conteúdo de matéria orgânica. As principais consequências indiretas são o assoreamento dos rios e de reservatórios e a

contaminação dos recursos hídricos, ocasionada pelo carreamento de fertilizantes. Nos levantamentos efetuados pela Emater/RS-Ascar, nas 12 regiões administrativas, 405 municípios relataram perdas de fertilidade e solos por erosão hídrica em 2.706.683 hectares.

Não se pode deixar de considerar que a situação atual corresponde a um dos extremos, pois o estado também sofre de problemas de estiagem severa, como aquelas que acometeram seu território em fins do ano de 2022 e nos meses iniciais de 2023.

Segundo o Departamento de Economia e Estatística - DEE, nos últimos anos, houve quatro quedas de produção no setor agrícola gaúcho – todas elas explicadas por longas estiagens. Como toda a cadeia agroindustrial representa um terço do Produto Interno Bruto do estado, a cada quebra de safra, a economia do RS é penalizada e tem sua participação reduzida nas contas nacionais. Segundo o DEE, a perda de participação da economia gaúcha no PIB do país concentrou-se justamente entre 2004 e 2006, quando houve a seca, o que resultou na redução de 0,6 pontos percentuais da participação do estado na economia do país.

Na ocasião, 414 dos 497 municípios tiveram emergência decretada, conforme a Defesa Civil estadual, o equivalente a 83,2% das cidades gaúchas. Há anos o problema se repete entre os agricultores e gera demandas às autoridades. Entre 2019-2020, 394 municípios publicaram decretos declarando emergência. No biênio 2021 e 2022 foram 426 cidades. As plantações do grão de milho, milho para silagem, soja, frutas e hortaliças são as prejudicadas pela falta prolongada das chuvas. Se somam a esse grupo, as pastagens, a bovinocultura de corte, bovinocultura de leite e a piscicultura. Outras culturas se beneficiam do tempo seco como a da erva-mate e da oliveira.

Diante desse cenário preocupante, torna-se imperativo adotar medidas eficazes no sentido de propor estudos que sirvam como referência ao ordenamento territorial do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecendo que tais fenômenos climáticos se tornarão uma constante e ainda não são possíveis de estimar sua intensidade e extensão.

Nesse sentido, a proposição de estudos que considerem diversas dimensões socioeconômicas, notadamente as infraestruturas que dão suporte a produção do estado, e suas relações com a organização e uso do território gaúcho se mostram como uma necessidade. Trata-se de uma oportunidade, considerando que no momento inicia-se, no âmbito do Governo federal, a elaboração da Política Nacional de Ordenamento do Território, que deve ter entre seus instrumentos documentos referenciais para que as unidades da federação possam, a partir de suas realidades, construir, com a participação da sociedade civil e de especialistas, seus planos de ordenamento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
 () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) 33.90.39.99 - Custos operacionais Fundação de Apoio: Os custos operacionais deverão ser pagos à Fundação de apoio para cobrir despesas operacionais e administrativas, observando a métrica de cálculo informada na Portaria PROPLAN nº 4318, de 2/09/2021 (anexada ao TransfereGov). R\$ 17.671,10 (4,02% do valor global pactuado).

2) 33.90.39.99 - Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade: Decisão CONSUN nº 193/2011 consolidada. Alterações incluídas no texto: Decisão CONSUN nº 083/2017 - "Art. 13 - A parcela destinada diretamente às Unidades Acadêmicas ou Unidades Regionais envolvidas será de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total arrecadado nos projetos, excluído o valor referente a investimento em infraestrutura. Parágrafo único. Será considerada infraestrutura o investimento em equipamentos, reformas e construção de prédios (anexada ao TransfereGov). R\$ 21.956,81.

3) 33.90.39.99 - Ressarcimento pelo uso da infraestrutura UFRGS: Decisão CONSUN nº 193/2011 consolidada. Alterações incluídas no texto: Decisão CONSUN nº 083/2017 - "Art. 14 - Da contribuição total arrecadada haverá, além da parcela destinada à Unidade Acadêmicas ou Unidade Regional, um mínimo, 5% (cinco por cento), excluído o valor referente a investimento em infraestrutura, que será administrado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração(anexada ao TransfereGov). R\$ 21.956,81.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Organização e realização do Seminário 1 – Porto Alegre			107.690,05	107.690,05	Mês 1	Mês 5
PRODUTO 1.1	Criação de repositório temático.	Relatório 1	1			Mês 1	Mês 1

PRODUTO 1.2	Elaboração de lista de contatos de entidades e instituições regionais.					Mês 1	Mês 1
PRODUTO 1.3	Abertura de consulta pública.					Mês 1	Mês 1
PRODUTO 1.4	Realização do Seminário 1.					Mês 1	Mês 1
PRODUTO 1.5	Avaliação do Seminário 1.					Mês 1	Mês 5
META 2	Estudos Preliminares sobre Ordenamento do Território do Rio Grande do Sul			93.675,00	93.675,00	Mês 2	Mês 5
PRODUTO 2.1	Estrutura de artigos dos cinco GTs, com descrição de dados, fontes de pesquisa e método.	Relatório 2	1			Mês 2	Mês 2
PRODUTO 2.2	Desenvolvimento de conteúdos dos estudos preliminares por cinco Grupos de Trabalho.					Mês 2	Mês 3
PRODUTO 2.3	Elaboração de documento para apresentação de resultados parciais dos artigos.					Mês 2	Mês 5
META 3	Preparação e realização de Seminário 2 – Santa Maria			93.511,38	93.511,38	Mês 5	Mês 5

PRODUTO 3.1	Realização de Seminário 2.	Relatório 3	1		Mês 5	Mês 5
PRODUTO 3.2	Avaliação do Seminário 2 -Apresentação de resultados dos Estudos Preliminares e avaliação parcial de consulta pública.				Mês 5	Mês 5
PRODUTO 3.3	Preparação de coletânea de artigos para publicação – Construção da Agenda Referencial.				Mês 5	Mês 5
META 4	Preparação, realização de Seminário 3 - Pelotas e Entrega da Agenda Referencial			82.675,00	82.675,00	Mês 6 Mês 10
PRODUTO 4.1	Realização de Seminário 3 – Pelotas.	Relatório 4	1		Mês 6	Mês 6
PRODUTO 4.2	Resultado final de consulta pública.				Mês 6	Mês 6
PRODUTO 4.3	Avaliação do Seminário 3.				Mês 6	Mês 6
PRODUTO 4.4	Publicação de coletânea com artigos e proposta de Agenda Referencial.	Relatório Final	1		Mês 7	Mês 10
PRODUTO 4.5	Prestação de contas.				Mês 7	Mês 10
	Serviços de administração do projeto				Mês 1	Mês 5

CUSTO INDIRETO						
Item 1	Valor fundação (Portaria nº 4318/2021)		17.671,10	17.671,10	Mês 1	Mês 5
Item 2	Valor UFRGS e Unidade (10% do total)		43.913,62	43.913,62	Mês 1	Mês 5
Total			439.136,15	439.136,15		

OBS: Vigência prorrogada até 31 de março de 2026.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2025	R\$ 169.274,77
07/2025	R\$ 93.675,00
08/2025	R\$ 93.511,38
09/2025	R\$ 82.675,00

OBS: Liberação financeira total realizada em 6 de outubro de 2025.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	(Não)	R\$ 377.551,43
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	(Sim)	R\$ 61.584,72
TOTAL		R\$ 439.136,15

13. APROVAÇÃO DE OFÍCIO (§ 3º do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025.

DANIEL ALEX FORTUNATO

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 15/10/2025, às 15:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6188096** e o código CRC **76B40415**.